



# Millenium

Contabilidade  
Organização Rural



JUCESP PROTOCOLO  
2.784.903/23-0



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

#### APPARAT BRASIL COMÉRCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

- a) **DANIELE FACINA DE AZEVEDO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1984, natural de Itatiba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.062.298-1 – SSP/SP e do CPF(MF) nº 336.169.018-80, residente e domiciliada na cidade de Itatiba/SP, à Alameda Vicky, nº 110, Condomínio Ville de France, CEP: 13.257-485;
- b) **VITOR HUGO PIGINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 15/05/1980, natural de Tupã/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.983.662-9 e do CPF(MF) nº 222.687.698-79, residente e domiciliado na cidade de Itatiba/SP à Rua Angélica Casseta Massaretto, nº 586, Loteamento Itatiba Country Club, CEP: 13.254-432; e,
- c) **EDIMILSON SOUZA COQUEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19/12/1965, natural de Aracatu/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.978.189 – SSP/SP e do CPF(MF) nº 418.793.255-00, residente e domiciliado na cidade de Itatiba/SP à Rua Maria José de Brito Panzarin, nº 535, Cachoeiras do Imaratá, CEP: 13.252-847.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **APPARAT BRASIL COMÉRCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA**, localizada na Avenida Alberto Palladino nº 910, Sala C, Jardim Palladino, CEP: 13257-261, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, com o contrato primitivo arquivado na JUCESP sob nº 35231491424 em 05/04/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 33.264.154/0001-40, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa passa a ser localizada em novo endereço sito a Avenida Henri Bobst nº 101, Bairro da Ponte, CEP: 13251-716, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:**

**Millenium**  
Contabilidade

Rua Brasil, N.º 842 – Vila Espanha – Tupã/SP CEP: 17607-090  
atendimento@orgmillenium.com.br- **Fone/Fax: (014) 3404-2828**



# Millenium

Contabilidade  
Organização Rural

## **APPARAT BRASIL COMÉRCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA**

- a) **DANIELE FACINA DE AZEVEDO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1984, natural de Itatiba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.062.298-1 – SSP/SP e do CPF(MF) nº 336.169.018-80, residente e domiciliada na cidade de Itatiba/SP, à Alameda Vicky, nº 110, Condomínio Ville de France, CEP: 13.257-485;
- b) **VITOR HUGO PIGINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 15/05/1980, natural de Tupã/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.983.662-9 e do CPF(MF) nº 222.687.698-79, residente e domiciliado na cidade de Itatiba/SP à Rua Angélica Cassetta Massaretto, nº 586, Loteamento Itatiba Country Club, CEP: 13.254-432; e,
- c) **EDIMILSON SOUZA COQUEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19/12/1965, natural de Aracatu/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.978.189 – SSP/SP e do CPF(MF) nº 418.793.255-00, residente e domiciliado na cidade de Itatiba/SP à Rua Maria José de Brito Panzarin, nº 535, Cachoeiras do Imaratá, CEP: 13.252-847.

## **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **APPARAT BRASIL COMÉRCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA**, localizada na Avenida Henri Bobst nº 101, Bairro da Ponte, CEP: 13251-716, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, com o contrato primitivo arquivado na JUCESP sob nº 35231491424 em 05/04/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 33.264.154/0001-40.

**Paragrafo único:** A sociedade possui uma filial ora constituída, localizada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, sito à Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira nº 1145, sala nº 10, bairro Rodeio, CEP: 37640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.154/0002-20.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **"Importação e comércio de atacadista de kits para exames de laboratório, equipamentos, peças e acessórios para laboratório de análise clínica e locação de equipamentos para laboratórios de análises clínicas"**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 26/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Millenium**  
Contabilidade

Rua Brasil, N.º 842 – Vila Espanha – Tupã/SP CEP: 17607-090  
atendimento@orgmillenium.com.br- Fone/Fax: (014) 3404-2828



# Millenium

Contabilidade  
Organização Rural

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

### CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando o capital assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
<b>VITOR HUGO PIGINI</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>EDIMILSON SOUZA COQUEIRO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>DANIELE FACINA DE AZEVEDO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, não respondendo, no entanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

### CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros de qualquer maneira, parcial ou integralmente, sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, cabendo-lhe, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência para adquiri-las, no caso de algum dos sócios pretender ceder as quotas que possui, formalizando, se realizada sua cessão, a alteração contratual pertinente, observadas as disposições da Cláusula Décima Sétima.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pela sócia **DANIELE FACINA DE AZEVEDO**, que cuidará de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Parágrafo Único** – Os sócios em comum acordo poderão alterar a qualquer tempo as cláusulas relativas a administração da sociedade através de alteração contratual.

### CLÁUSULA OITAVA

Apenas a sócia administradora **DANIELE FACINA DE AZEVEDO** tem direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cuja importância será fixada de comum acordo, dentro dos limites permitidos por Lei e das possibilidades financeiras da sociedade, importâncias essas que serão levadas a débito de despesas gerais da sociedade.

**Paragrafo único** – Os Sócios **VITOR HUGO PIGINI** e **EDIMILSON SOUZA COQUEIRO** figurarão na sociedade apenas como sócios quotistas, não tendo direito à retirada de "Pró-Labore".

**Millenium**  
Contabilidade

Rua Brasil, N.º 842 – Vila Espanha – Tupã/SP CEP: 17607-090  
atendimento@orgmillenium.com.br- Fone/Fax: (014) 3404-2828



# Millenium

Contabilidade  
Organização Rural

## CLÁUSULA NONA

A sócia administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará conta justificadas de sua administração procedendo-se à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**Parágrafo primeiro** - A sociedade poderá levantar balanços mensais ou intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

**Parágrafo segundo** - Os lucros líquidos serão distribuídos conforme deliberação dos sócios, podendo ser desproporcional à participação de cada sócio no capital social da sociedade, vedada a exclusão da participação de qualquer sócio.

**Parágrafo terceiro** - Mediante deliberação dos sócios os lucros poderão ficar suspensos ou serem aproveitados para aumento de capital social, bem como os eventuais prejuízos poderão ficar suspensos para amortização futura.

## CAPÍTULO V – DA RETIRADA, FALECIMENTO E OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de sua intenção, podendo o remanescente durante este prazo, usar do direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas, decorrido o prazo, sem que haja interesse do remanescente, as quotas e haveres do retirante serão calculados e pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas; podendo o remanescente ainda continuar com o negócio, em associação com terceiro de sua escolha.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de um dos sócios, não ensejará na dissolução da sociedade, facultada entretanto aos sócios sobreviventes optarem entre a admissão dos herdeiros do "de-cujus" na sociedade mediante alteração contratual, conferindo as mesmas as quotas que lhe couberem, ou pagamento dos haveres aos mesmos, em obediência ao formal de partilha, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, podendo ainda o sócio remanescente continuar com o negócio, em associação com terceiro de sua escolha.

**Millenium**  
Contabilidade

Rua Brasil, N.º 842 – Vila Espanha – Tupã/SP CEP: 17607-090  
atendimento@orgmillenium.com.br- Fone/Fax: (014) 3404-2828

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será extinta por acordo entre os sócios ou por casos previstos em lei, sendo que o Patrimônio apurado será dividido entre os sócios, de acordo com sua participação no Capital Social.

### CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento, serão resolvidas com base na Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade não terá conselho fiscal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não poderá em qualquer hipótese ser fiadora de terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Serão dispensadas todas as formalidades legais, quando houver consenso prévio dos assuntos a serem tratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato social, com renúncia a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itatiba/SP, 27 de outubro de 2023.

**Sócios:**

**DANIELE FACINA DE AZEVEDO**



# Millenium

Contabilidade  
Organização Rural

VITOR HUGO PIGINI

EDIMILSON SOUZA COQUEIRO

**Millenium**  
Contabilidade

Rua Brasil, N.º 842 – Vila Espanha – Tupã/SP CEP: 17607-090  
atendimento@orgmillenium.com.br- Fone/Fax: (014) 3404-2828





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6DX3G-9QWN3-PWQW4-3FFP8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DANIELE FACINA DE AZEVEDO (CPF 336.169.018-80)

VITOR HUGO PIGINI (CPF 222.687.698-79)

EDIMILSON SOUZA COQUEIRO (CPF 418.793.255-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6DX3G-9QWN3-PWQW4-3FFP8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 736715**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 33.264.154/0002-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de maio de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0075277595**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.264.154/0002-20</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/10/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ESTM VEREADOR LAMARTINE JOSE DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>1145</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 10</b>
CEP <b>37.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RODEIO</b>	MUNICÍPIO <b>EXTREMA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@APPARATIMPORTS.COM</b>	
TELEFONE <b>(11) 4495-2098</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **09:43:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE EXTREMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

CNPJ: 18.677.591/0001-00

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 , PONTE NOVA, EXTREMA-MG CEP: 37640-000

14/05/2024 13:51:0

Emitido Por :

GPI - Portal de Protocolo

### Comprovante de Inscrição Municipal

**Inscrição:** 0018749 APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA

**Nome Fantasia:**

**Endereço:** Trevo VEREADOR LAMARTINE JOSE DE OLIVEIRA, 1145 SALA 10 - RODEIO - Extrema - MG - CEP: 37640-000

**Telefone:**

**Email:** CONTATO@APPARATIMPORTS.COM

**Pessoa:** Juridica

**CNPJ:** 33.264.154/0002-20

**Inscrição Estadual:**

**Situação:** Ativo

**Início das Atividades:** 05/04/2019

**Fim das Atividades:**

**Contador:** KAIZZEN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 34.\*\*\*.\*\*\*/\*-\*\*, RODRIGO LUIS QUINHONEIRO - CPF: 216.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

### Relacao das Atividades da Empresa:

007739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
004645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e
004664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odo

### Relação de Vínculos da Empresa

EDIMILSON SOUZA COQUEIRO	Sócio	CPF: 418.***.***-**
DANIELE FACINA DE AZEVEDO	Sócio	CPF: 336.***.***-**
VITOR HUGO PIGINI	Sócio	CPF: 222.***.***-**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA**  
**CNPJ: 33.264.154/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:25 do dia 04/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2024.

Código de controle da certidão: **4128.068C.5D7C.97C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**

 CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/05/2024

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
06/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004461810.00-01

CNPJ/CPF: 33.264.154/0002-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ESTM VEREADOR LAMARTINE JOSE DE OLIVEIRA

NÚMERO: 1145

COMPLEMENTO: SALA 10,

BAIRRO: RODEIO

CEP: 37640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: EXTREMA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000760361305



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00 - Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE RECEITAS E CADASTRO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nº 10067/2024**

Certifico, para os devido fins que:

**APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA  
LTDA**

CPF/CNPJ: **33.264.154/0002-20**

Endereço: **Trevo VEREADOR LAMARTINE JOSE DE OLIVEIRA  
Nº1145 - SALA 10 - RODEIO - Extrema-MG CEP: 37640-000**

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/001 (Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB: **a1332bca**

Prefeitura Municipal de Extrema, Quarta-feira, 8 de Maio de 2024

VALIDADE: **90 dias**



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.264.154/0002-20  
**Razão Social:** APPARAT BRASIL COM REAG IMPORTADORA LTDA  
**Endereço:** ESTM VER LAMARTINE JOSE DE OLIVEIRA 1145 SALA 10 / RODEIO / EXTREMA / MG / 37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2024 a 25/05/2024

**Certificação Número:** 2024042604521906913979

Informação obtida em 07/05/2024 03:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.264.154/0002-20

Certidão nº: 31520313/2024

Expedição: 06/05/2024, às 21:21:51

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.264.154/0002-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 625/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos e laboratoriais, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, é (são):**

NOME	ESPECIALIDADE	Nº DO REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	ÓRGÃO	DATA DO REGISTRO
Débora Crisitina Lavagnini Pignini	FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) )TÉCNICO(S)	40.324	CRF/MG	09/11/2023

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Extrema, 13 de JUNHO de 2024.

**DANIELE FACINA  
DE  
AZEVEDO:33616901  
880**

Digitally signed by DANIELE FACINA DE AZEVEDO:33616901880  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELE FACINA DE AZEVEDO:33616901880  
 Reason: I am the author of this document  
 Location:  
 Date: 2024.06.13 16:12:31-03'00'  
 Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA  
 CNPJ: 33.264.154/0002-20  
 DANIELE FACINA DE AZEVEDO  
 Sócia-Proprietária  
 CPF: 336.169.018-80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



358

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 44.688 REGIONAL CRF/MG VALIDADE 07/11/2024 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX. 08:00 às 18:00

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
Apparat Brasil Comércio De Reagentes  
Importadora Ltda

**NATUREZA DO ESTABELECIMENTO**  
Distribuidora de Correlatos

**ENDEREÇO**  
Trevo Vereador Lamartine Jose De Oliveira, 1145 - CEP: 37640000

**CNPJ**  
33.264.154/0002-20

**LOCALIDADE**  
Rodeio

**CIDADE**  
Extrema/MG

**FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)**  
**NOME** **INSCRIÇÃO** **HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA**  
Débora Crisitina Lavagnini Pignini 40.324 Seg à Qui: 12:00 às 13:00; Sex: 14:00 às 15:00;

**FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)**  
**NOME** **INSCRIÇÃO** **HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA**  
Natalia Pereira 22.706 Seg á Qui: 12:00 ás 13:00; Sex: 14:00 às 15:00;

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**  
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 09/11/2023 e emitida no dia 09/11/2023



Código de  
Autenticidade  
060101489292481313

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 33.264.154/0001-40, estabelecida em AV. HENRI BOBST, Nº 101 - BAIRRO DA PONTE - ITATIBA/SP - CEP 13251-716, e sua filial APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 33.264.154/0002-20, estabelecida em ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR LAMARTINE JOSE DE OLIVEIRA, Nº 1145, SALA 10 - BAIRRO RODEIO - EXTREMA/MG - CEP: 37640-000, fornecem ao Exame Laboratório de Análises Clínicas de Itatiba Ltda., CNPJ: 86.780.210/0001-65, localizado em Rua Fortunato Reynaldi, nº 123 - Loteamento Morrão da Força - Itatiba/SP - CEP: 13251-216, os seguintes produtos e serviços:

- Equipamentos para Análises de Hematologia, Bioquímica, Eletrólitos e Coagulação;
- Reagentes para Equipamentos de Análises de Hematologia, Bioquímica, Eletrólitos e Coagulação;
- Manutenção Preventiva e Corretiva;
- Suporte Técnico e Assessoria Científica.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itatiba, 13 de DEZEMBRO de 2023.

86 780 210 / 0001 - 65  
EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS DE ITATIBA LTDA - EPP  
Rua Fortunato Reynaldi, nº 123  
Lot. Morrão da Força - CEP 13.251-216  
ITATIBA - SP

  
Exame Laboratório de Análises Clínicas de Itatiba Ltda.  
CNPJ: 86.780.210/0001-65  
Responsável: Paulo Marcos de Oliveira  
Cargo: Farmacêutico  
CRF: 14241  
Telefone: (11) 4538-8040 / 8041

**EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 625/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos e laboratoriais, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

**DECLARAÇÃO:**

A empresa APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA, estabelecida na Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira, nº 1145, sala 10 - bairro Rodeio - Extrema/MG - CEP 37640-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.264.154/0002-20 vem por meio desta esclarecer que é a IMPORTADORA direta do produto ofertado na proposta. Dentro do processo de importação cumprimos todos os requisitos e critérios estabelecidos pelos órgãos anuentes como ANVISA e RFB.

Sendo assim, não possuímos documento comprobatório específico fornecido por qualquer fabricante ou empresa nacional.

Reitero nossa disposição afim de qualquer necessidade ou esclarecimento.

Extrema, 13 de JUNHO de 2024.

**DANIELE FACINA**  
**DE**  
**AZEVEDO:33616901**  
**880**

Digitally signed by DANIELE FACINA DE AZEVEDO:33616901880  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELE FACINA DE AZEVEDO:33616901880  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.06.13 16:27:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA  
CNPJ: 33.264.154/0002-20  
DANIELE FACINA DE AZEVEDO  
Sócia-Proprietária  
CPF: 336.169.018-80



**Presidência da República**  
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**  
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
 JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE  
 CHAPECÓ

Matrícula(da sede ou da filial  
 quando a sede for em outra UF)  
 42201580653

CÓDIGO DA  
 NATUREZA  
 JURÍDICA  
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
 AUXILIAR DO COMÉRCIO



### 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000557292  
 DBE analisado.  
 Emitida em 26/04/2019 - V3

**NOME: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

30 ABR. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

**CHAPECÓ**

CHAPECO - SC  
 26/04/2019

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ADEMAR SANDRINI

Assinatura:

Telefone de contato: (49)33285164 escritorio.baratto@hotmail.com

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

**SINGULAR**

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

16 MAIO 2019

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

Fernando Fagundes da Silva  
 Analista de Reg. - Gestão Reg. Mercantil  
 Matrícula 960.020-5  
 Chapecó

#### DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/05/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE**  
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE**  
**LABORATORIO LTDA**

**CNPJ nº 85.345.528/0001-55**

**ADEMAR SANDRINI** nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1968, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 624.467.389-15, Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó – (SC), CEP 89813-000.

**LOURDES BERNARDET SANDRINI** nacionalidade Brasileira, nascida em 05/10/1946, Viúva, Aposentada, CPF nº 618.518.769-87, Carteira de Identidade nº 1.783.431, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliada na Rua Travessa 13 de Maio, nº. 72-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó – (SC), CEP 89802345.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201580653, com sede Rua Uruguai, nº. 266-D, Sala 01, Centro, Chapecó – (SC), CEP 89.802-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. EDUARDO MORATELLI SANDRINI** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 10/01/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 080.157.819-14, Carteira Nacional de Habilitação nº 05787395128, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266-D, Apartamento 03, Centro, Chapecó – (SC), CEP 89802500.

Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia **LOURDES BERNARDET SANDRINI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, da seguinte forma: Transferência de quotas partes por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.





Req: 8190000557292

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE**  
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE**  
**LABORATORIO LTDA**

**CNPJ nº 85.345.528/0001-55**

O sócio **ADEMAR SANDRINI** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, da seguinte forma: Transferência de quotas partes por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**ADEMAR SANDRINI**, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

**EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ADEMAR SANDRINI**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CHAPECO - SC**.





Req: 81900000557292

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE**  
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE**  
**LABORATORIO LTDA**

**CNPJ nº 85.345.528/0001-55**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as clausulas e condições a seguir transcritas:

**ADEMAR SANDRINI** nacionalidade Brasileira, nascido em 10/02/1968, Separado Judicialmente, Empresário, CPF nº 624.467.389-15, Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº. 4450-D, Bairro Seminário, Chapecó – (SC), CEP 89813-000.

**EDUARDO MORATELLI SANDRINI** nacionalidade Brasileira, nascido em 10/01/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº 080.157.819-14, Carteira Nacional de Habilitação nº 05787395128, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266-D, Apartamento 03, Centro, Chapecó – (SC), CEP 89802500.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, e decreto nº 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis, para os casos omissos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercio varejista de reagentes químicos para laboratório; Comercio Varejista de vidrarias para laboratório; Comercio varejista de moveis, aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; Importação de produtos de Laboratório.

**CLAUSULA QUARTA - DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:** A sede da empresa é nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, a Rua Uruguai, nº. 266-D, sala 01, Centro, CEP 89802-500, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em outros municípios e estados da União.

**CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade empresaria é constituída por prazo indeterminado e teve inicio de suas atividades em 01 de Julho de 1992.





Req: 81900000557292

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE**  
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE**  
**LABORATORIO LTDA**

**CNPJ nº 85.345.528/0001-55**

**CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os sócios realizarão assembléia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social para aprovação de contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma totalmente, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

Ficando o Capital Social distribuído da Seguinte forma:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo detentor de 75% do capital social.
- b) **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** possui 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo detentora de 25% do capital social.

**Parágrafo Único:** as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá *ISOLADAMENTE* ao Sócio **ADEMAR SANDRINI**, *ISOLADAMENTE* ao Sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Req: 81900000557292





Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE**  
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE**  
**LABORATORIO LTDA**

**CNPJ nº 85.345.528/0001-55**

**Parágrafo Segundo** – Fica vedado ao administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** – Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

**Parágrafo Quinto** - O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos art. 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações relativas á aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designada/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo primeiro** – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA DECIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS** – Os lucros acumulados do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, absorção de prejuízos é proporcional a sua participação no capital social e de acordo com a legislação tributária vigente:

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada á proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de reunião de sócios.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Req: 8190000557292





Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE**  
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE**  
**LABORATORIO LTDA**

**CNPJ nº 85.345.528/0001-55**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRÓ-LABORE** – Os sócios administradores faram jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este, ou ainda um valor a ser estabelecido em Ata de reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levada á despesas da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERENCIA OU VENDA DE QUOTAS** – Os sócios não poderão ceder, alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes preferências na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condição e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

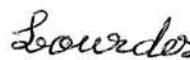
**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO** - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, continuará seus negócios com o sócio remanescente e assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO JURIDICO** - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Req: 81900000557292

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE  
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE  
LABORATORIO LTDA**

**CNPJ nº 85.345.528/0001-55**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SÉTIMA:** E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via.

Chapeco – (SC), 26 de abril de 2019.



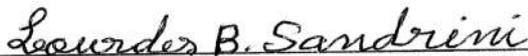

---

**ADEMAR SANDRINI**  
Sócio Administrador




---

**EDUARDO MORATELLI SANDRINI**  
Sócio Administrador




---

**LOURDES BERNARDET SANDRINI**  
Sócia Desistente

Req: 8190000557292

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



196516676

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>196516676 - 30/04/2019</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42201580653  
 CNPJ 85.345.528/0001-55  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019  
 SOB N: 20196516676



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2019

Certifico o Registro em 16/05/2019

Arquivamento 20196516676 Protocolo 196516676 de 30/04/2019 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602006058298681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 85.345.528/0001-55**  
**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C8ky7Q-NAS1tw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuirA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62446738915-ADEMAR SANDRINI | 08015781914-EDUARDO MORATELLI SANDRINI

Por este instrumento particular de alteração, as partes contratantes a seguir individualizadas,

1. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/02/1968, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450, letra D, bairro Seminário, município de Chapecó - SC, CEP 89.813-000.
2. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/01/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.761, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Apto 04, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201580653, com sede na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Sala 01, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- Comércio atacadista e varejista de reagentes químicos para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de vidrarias para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, aparelhos e equipamentos médicos, laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos;
- Importação de produtos de laboratório;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Chapecó - SC.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022



## CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento particular de consolidação de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/02/1968, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450, letra D, bairro Seminário, município de Chapecó - SC, CEP 89.813-000.
2. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/01/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.761, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Apto 04, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201580653, com sede na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, resolvem **CONSOLIDAR** o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**.

**Parágrafo Único:** A sociedade adotou como nome fantasia **QUIMIOLAB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 01 de julho de 1992, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social:

- Comércio atacadista e varejista de reagentes químicos para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de vidrarias para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, aparelhos e equipamentos médicos, laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos;
- Importação de produtos de laboratório;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

**Parágrafo Único:** A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para a atividade que exigir um responsável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 85.345.528/0001-55**  
**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ADEMAR SANDRINI** e isoladamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, e a eles caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo:** A título de Pró-Labore os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores, sejam eles sócios ou não, não estão autorizados a contratar empréstimo ou financiamento, seja com instituições financeiras ou com particulares, sem a devida aprovação e assinatura de todos os sócios.

**Parágrafo Quarto:** O administrador que sem o consentimento de todos os sócios aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá que restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os encargos financeiros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

**Parágrafo Quinto:** Os administradores, uma vez comprovada a sua responsabilidade, respondem perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Sexto:** Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportados por instrumento público ou particular.

**Parágrafo Sétimo:** As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto procurações *ad judicium*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém, sempre com a especificação dos poderes concedidos.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Nos quatro meses após o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo (s) administrador (es), se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Para a designação de administrador (es) não sócio (s), será necessária a aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de 2/3 (dois terços) no mínimo, dos sócios, após a integralização total.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do § 1º, do art. 1.011, do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 85.345.528/0001-55**  
**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS**

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital social subscrito é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- **ADEMAR SANDRINI**, possuidor e titular da quantidade de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), representativas de 75% (setenta e cinco por cento) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;
- **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, possuidor e titular da quantidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único** - Quadro demonstrativo da composição do capital social:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	PERCENTUAL
01	ADEMAR SANDRINI	75.000	75.000,00	75%
02	EDUARDO MORATELLI SANDRINI	25.000	25.000,00	25%
<b>TOTAL</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA NONA:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente no contrato social, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme define a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização da totalidade dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os quotistas declaram que esta é uma sociedade de pessoas, com acesso restrito ao quadro social a estranhos e, no cumprimento do princípio da personalidade, as quotas de todos os quotistas são dotadas de impenhorabilidade e inacessibilidade a estranhos ao quadro social, vigorando esta disposição em efeito público, após registro deste contrato junto à divisão de registro dos atos do comércio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 85.345.528/0001-55**  
**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade ou vender parte de sua participação no capital social, deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital da sócia retirante.

**Parágrafo Único:** Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, por escrito, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Não convindo aos sócios remanescentes a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a primeira vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessão das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e/ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Não havendo interesse da meeira (o) e/ou do (s) herdeiro (s) legais em permanecer na sociedade, a mesma providenciará a apuração, via balanço patrimonial levantando os haveres do (a) sócio (a) falecido (a), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial ou certidão de inventário, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive no registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em caso de diminuição do capital, será sempre proporcional e igual a cada quota.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único:** O exercício social da empresa poderá ter duração inferior a um ano, devendo iniciar-se no primeiro dia de cada período mensal e encerrar-se no último dia. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo às sócias os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA****CNPJ Nº 85.345.528/0001-55****9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que não obedeçam a participação no capital social integralizado de cada um dos sócios, a ser deliberada em reunião dos sócios.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos sócios a distribuição de lucros antecipados, eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital integralizado de cada um.

**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, observado o disposto no art. 1.076 do Código Civil:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. A destituição dos administradores;
- d. O modo de remuneração dos Administradores;
- e. A modificação do contrato social;
- f. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h. O pedido de recuperação judicial.

**DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações de cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, cumprindo a legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Todos os sócios da empresa infra-assinados e retro qualificados declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**  
**CNPJ Nº 85.345.528/0001-55**  
**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

Chapecó - SC, 14 de abril de 2022.

**ADEMAR SANDRINI**  
**CPF 624.467.389-15**

**EDUARDO MORATELLI SANDRINI**  
**CPF 080.157.819-14**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2022

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225925133

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>225925133 - 28/04/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42201580653  
CNPJ 85.345.528/0001-55  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022  
SOB N: 20225925133

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225925133

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08015781914 - EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Assinado em 27/04/2022 às 16:21:44

Cpf: 62446738915 - ADEMAR SANDRINI - Assinado em 27/04/2022 às 16:19:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653

Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355215229602249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/04/2022

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2218336  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: QUIMIO LAB COM. E IMP. DE PRODUTO DE LABORATÓRIO LTDA**

Raiz do CNPJ: 85.345.528

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rua Curitiba, 411 D, Bairro Santa Maria

Certidão emitida às 18:01 de 10/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.345.528/0001-55</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/07/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUIMIOLAB</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CURITIBA D</b>	NÚMERO <b>411</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.812-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUIMIOLAB@QUIMIOLAB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3322-3705</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **11:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>85345528000155</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>01/07/1992</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>252497783</b>	NOME EMPRESARIAL <b>QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUIMIOLAB</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 24/08/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA CURITIBA - D</b>	NÚMERO <b>411</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89812-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECÓ</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>quimiolab@quimiolab.com.br</b>		TELEFONE <b>0049 3223705</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 01/07/1992</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **13/05/2024 17:21:01** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**  
**CNPJ: 85.345.528/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:44 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **2C96.E75C.5DC6.4FF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140035070006**  
Data de emissão: **02/02/2024 08:34:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 02/02/2024 08:34:29



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
**21795 / 2024**

Data de Emissão:  
**13/05/2024 17:16:24**

Validade:  
**11/08/2024**

Inscrição Municipal:  
**14854**

CPF/CNPJ:  
**85.345.528/0001-55**

Endereço:  
**Rua: CURITIBA, 411 letra D, CEP - 89812-150**  
**Bairro:**  
**SANTA MARIA**

Nome / Razão Social:  
**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**PXVOCN92NRE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.345.528/0001-55  
**Razão Social:** QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E  
**Endereço:** R CURITIBA 411 D SALA 01 / SANTA MARIA / CHAPECO / SC / 89812-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2024 a 19/06/2024

**Certificação Número:** 2024052106120555670247

Informação obtida em 03/06/2024 10:45:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.345.528/0001-55  
Certidão nº: 33155929/2024  
Expedição: 13/05/2024, às 11:46:29  
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.345.528/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 625/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos e laboratoriais, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

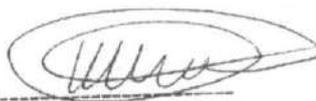
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(s) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

<b>Nome</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Nº do Registro Órgão de Classe</b>	<b>Data do Registro</b>
Roberto Tofoli	Engenheiro Mecânico	064886-2	11/06/2003

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Chapecó-SC, 14 de Maio de 2024

ROBERTO TOFOLI



(Nome e assinatura do responsável técnico indicado)

QUIMICLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ROBERTO TOFOLI

CPF: 550.339.119-53

Registro no CREA-SC: 064886-2

Registro nacional: 2500672743

Data do Registro: 11/06/2003

2. Formações

Data: 23/05/2003

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data: 31/01/2011

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 12 da resolução 218 de 29/06/1973, do confea. artigo 4 da resolução 359/91 do confea.

5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

Emitida em 14/05/2024 16:06:14 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 70aff1b6-0e3d-46b5-8d69-e24c183d7f1c



Município de Chapecó  
Secretaria de Saúde-SESAU

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessar e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, estabelecido na Rua Uruguai, 266 - D, Sala 01, bairro Centro, Chapecó, Santa Catarina prestou serviços ao Município de Chapecó – SC, Fundo Municipal de Saúde – SESAU, CNPJ nº 80.636.475/0001-08, de 17 de agosto de 2023 até o presente momento através do contrato 105/2023 para aquisição parcelada de materiais de reagentes e materiais para consumo geral no laboratório municipal de análises clínicas e ambientais, com vigência de 17/08/2023 a 17/08/2024; contrato nº 004/2024 para aquisição parcelada de materiais de reagentes e materiais para consumo geral no laboratório municipal de análises clínicas e ambientais, com vigência de 17/01/2024 a 17/01/2025.

As prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a Empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapecó (SC), 06 de maio de 2024.

  
João Lenz Neto  
Secretário de Saúde

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, estabelecida na Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, prestou a este Município: Material de Consumo e Descartáveis de Uso Laboratorial, mediante contrato de Prestação de Serviço Nº 229/2023, através do Pregão 73/2023.

Salientamos que produtos fornecidos atenderam plenamente as especificações técnicas exigidas, bem como obedeceram aos prazos e demais exigência contidas no Edital e termos contratuais.

Assim, nada consta em nossos arquivos que desabone a empresa supracitada e os produtos por ela fornecidos.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Marmeleiro, PR, 14 de Maio de 2024.

Wagner Luiz Barella  
Diretor do Departamento de Saúde

Wagner Luiz Barella  
Diretor do Departamento  
de Saúde  
Cartaria nº 6.667